



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N° 501/2015 - DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E A ABERTURA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adequação aos prazos previstos na Resolução nº. 247/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo,

Considerando a necessidade de atendimento ao que estabelece as Instruções Normativas nº. 028 de 26/11/2013, nº. 033 de 16/12/2014 e nº. 34 de 02/06/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo,

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio fiscal das contas do Município e de adotar providências que garantam o encerramento do exercício de 2015 e a abertura do exercício financeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º O encerramento contábil do mês de novembro de 2015 dar-se-á, no máximo, até o dia 02 de dezembro do corrente exercício.

Art. 2º Ficam vedadas a partir de 1º de novembro de 2015 as seguintes despesas:

- I. aquisição de material permanente e equipamento;
- II. participação de servidores em cursos, seminários, congressos e outros similares que impliquem em despesas com locomoção e diárias;
- III. contratação de aluguéis de imóveis e veículos;
- IV. contratação de serviços para alteração e reformas de prédios públicos;
- V. convênios e co-patrocínios;
- VI. eventos esportivos, sociais e culturais.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo as despesas referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, das ações de Saúde, as vinculadas a recursos de convênios.

Art. 3º Fica vedada a concessão de adiantamentos, a partir da data de 08 de dezembro de 2015, para pagamento neste exercício.



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parágrafo único. Os adiantamentos terão seus prazos de aplicações fixados até a data de 21 de dezembro de 2015 e de prestação de contas até o dia 28 de dezembro do presente exercício financeiro.

Art. 4º A execução orçamentária da despesa encerrar-se-á no dia 11 de dezembro de 2015, quando serão transferidos para restos a pagar os empenhos em aberto registrados na contabilidade.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de até o dia 11 de dezembro de 2015 para recebimento de processos para empenho, inclusive a folha de pagamento de pessoal do mês de dezembro, 13º salário e férias da competência do exercício de 2015.

§ 1º Os empenhos somente poderão ser emitidos até 11 de dezembro do corrente exercício, devendo ser observados os critérios legais necessários para tal registro.

§ 2º Até a data prevista no “caput” deste artigo, todos os processos referentes a despesas empenhadas e não liquidadas, inclusive de exercícios anteriores ao presente, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade, para análise e cancelamento, quando for o caso.

§ 3º Excepcionalmente, os empenhos só poderão ser emitidos após a data fixada no “caput” deste artigo para as despesas referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, das ações de Saúde, as vinculadas a recursos de convênios, pessoal civil e obrigações patronais, amortização e encargo da dívida pública, contas de energia elétrica, água, telefone, duodécimos do Poder Legislativo e sentenças judiciais.

§ 4º Fica estabelecida a data de 14 de dezembro de 2015, para que todos os processos de aquisição de equipamento e materiais e bens imóveis sejam encaminhados ao Setor de Almoxarifado e Patrimônio, pelas secretarias liquidantes para o devido registro e fechamento anual.

Art. 6º As despesas continuadas deverão ser encaminhadas, impreterivelmente, até o dia 04 de Janeiro de 2016 à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor Contábil para que seja providenciado o empenho para a devida continuidade das rotinas de trabalho e para que não haja interrupção das mesmas.

Art. 7º Ficam definidos os prazos e responsáveis pela elaboração dos documentos constantes dos Anexos 02 e 03 da Instrução Normativa TCEES nº. 28/2013, alterada pela IN nº. 33/2014, e IN nº. 34/2015, conforme quadro a seguir:



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 02 CONTAS DE PREFEITO

Item	Nome	Formato	Responsável		Data limite para entrega
			Setor	Servidor	
01	MENSAG	PDF	Controle Interno	Adriana Ventury Leal	14/03/2016
02	RELGES	PDF	Controle Interno	Adriana Ventury Leal	14/03/2016
03	BALORC	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
04	BALFIN	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
05	BALPAT	PDF	Almoxarifado/ Patrimônio	Samuel de Jesus Tavares	22/02/2016
06	DEMVAP	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
07	DEMDIF	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
08	DEMDFL	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
09	DEMFCFA	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
10	DEMPLI	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
11	BALVER	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
12	BALEXO	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
13	BALEXE	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
14	DEMSAU	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
15	RELRAP	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
16	RAPCAN	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
17	EXTBAN	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
18	LIQSAU	PDF e XLS/ODF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
19	LIQEDU	PDF e XLS/ODF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
20	PCFUND	PDF	SEME	Rita de Cassia Pereira da Costa	22/02/2016
21	PCFSAU	PDF	SEMSA	Thiago Delorence Gava	22/02/2016
22	RELPRE	PDF	Tesouraria	Ana Maria Scarpini Machado	22/02/2016
23	DEMCAD	PDF e XLS/ODF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
24	DEMRCCL	PDF (gerado a partir do Sistema	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		LRFweb)			
25	RRERDP	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
26	RRERNO	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
27	RRERPR	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
28	RRERAP	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
29	RREMDE	PDF (gerado a partir do Sistema LRFweb)	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
30	RREOCR	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
31	RRERPP	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
32	RRERAA	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
33	RRESAU	PDF (gerado a partir do Sistema LRFweb)	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
34	RREPPP	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
35	RGFDPE	PDF (gerado a partir do Sistema LRFweb)	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
36	RGFDCL	PDF (gerado a partir do Sistema LRFweb)	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
37	RGFGCV	PDF (gerado a partir do Sistema LRFweb)	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
38	RGFOCR	PDF (gerado a partir do Sistema LRFweb)	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

39	RGFDCX	PDF (gerado a partir do Sistema LRFweb)	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
40	RGFRAP	PDF (gerado a partir do Sistema LRFweb)	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
41	LEIDES	PDF	Gabinete	Elias Pereira	22/02/2016
42	RELSCI	PDF	Controladoria	Adriana Ventury Leal	22/02/2016
43	RELOCI	PDF	Controladoria	Adriana Ventury Leal	14/03/2016
44	PROEXE	PDF	Gabinete	Elias Pereira	14/03/2016

ANEXO 03 CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DOS PODERES EXECUTIVOS MUNICIPAIS E ESTADUAL EXCETO INSTITUTOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Item	Nome	Formato	Responsável		Data limite para entrega
			Setor	Servidor	
01	MENSAG	PDF	Controle Interno	Adriana Ventury Leal	14/03/2016
02	ROLRES	PDF	Controle Interno	Adriana Ventury Leal	22/02/2016
03	RELGES	PDF	Controle Interno	Adriana Ventury Leal	14/03/2016
04	RELUCI	PDF	Controle Interno	Adriana Ventury Leal	14/03/2016
05	PROEXE	PDF	Gabinete	Elias Pereira	14/03/2016
06	DEMREN	PDF	Tributação	Eliandro Verly Alamon	22/02/2016
07	BALORC	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
08	BALFIN	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
09	BALPAT	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10	DEMVAP	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
11	DEMDIF	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
12	DEMDFL	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
13	DEMFCFA	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
14	BALVER	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
15	BALEXO	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
16	INVMOV	PDF e XLS/ODF	Patrimônio	Samuel de Jesus Tavares	08/01/2016
17	RESMOV	PDF e XLS/ODF	Patrimônio	Samuel de Jesus Tavares	08/01/2016
18	DEMBMV	PDF e XLS/ODF	Patrimônio	Samuel de Jesus Tavares	08/01/2016
19	INVIMO	PDF e XLS/ODF	Patrimônio	Samuel de Jesus Tavares	08/01/2016
20	RESIMO	PDF e XLS/ODF	Patrimônio	Samuel de Jesus Tavares	08/01/2016
21	DEMBIM	PDF e XLS/ODF	Patrimônio	Samuel de Jesus Tavares	08/01/2016
22	INVALM	PDF e XLS/ODF	Almoxarifado	Samuel de Jesus Tavares	08/01/2016
23	RESAMC	PDF e XLS/ODF	Almoxarifado	Samuel de Jesus Tavares	08/01/2016
24	DEMAMC	PDF e XLS/ODF	Almoxarifado	Samuel de Jesus Tavares	08/01/2016
25	RESAMP	PDF e XLS/ODF	Almoxarifado	Samuel de Jesus Tavares	08/01/2016
26	DEMAMP	PDF e XLS/ODF	Almoxarifado	Samuel de Jesus Tavares	08/01/2016
27	INVINT	PDF e XLS/ODF	Patrimônio	Samuel de Jesus Tavares	08/01/2016
28	COMINV	PDF	Gabinete	Elias Pereira	08/01/2016
29	DEMDAT	PDF	Tributação	Eliandro Verly Alamon	08/01/2016



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

30	DEM RAP	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
31	EXTBAN	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
32	TVDISP	PDF e XLS/ODF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
33	FOLRPP	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
34	FOLRGP	PDF	Recursos Humanos	Julio César Molon Abreu	22/02/2016
35	DEMCPA	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
36	DEMCSE	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
37	CERSIT	PDF	Contabilidade	José Ricardo Costa Rambalducci	22/02/2016
38	FIXSUB	PDF	Gabinete	Elias Pereira	22/02/2016
39	FICPAG	PDF	Recursos Humanos	Julio César Molon Abreu	22/02/2016
40	CONFUN	PDF	SEME	Rita de Cassia Pereira da Costa	22/02/2016
41	CONSAU	PDF	SEMSA	Thiago Delorence Gava	22/02/2016

Parágrafo Único. Os documentos dos quadros constantes deste artigo deverão ser entregues até a data limite estabelecida em cada item, ao Setor de Controle Interno, responsável pela Coordenação da Elaboração da Prestação de Contas Anual – PCA do Exercício de 2015 e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dentro do prazo estabelecido.

Art. 8º Fica estabelecido que o titular de cada pasta deverá designar um servidor para assessorar o Setor Contábil, sempre que necessário, durante o fechamento do Balanço.

Art. 9º As aplicações das normas contidas neste Decreto serão supervisionadas pelo Setor de Controle Interno, através da servidora Adriana Ventury Leal, a quem caberá baixar instruções ou normas que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento do presente Decreto, bem como prestar esclarecimentos sobre a Prestação de Contas Anual - PCA, do exercício de 2015.

Art. 10. Fica estabelecido o prazo de até **15 de janeiro de 2016** para que a **Câmara Municipal** e o **Fundo Municipal de Saúde**, encaminhem o balancete referente ao



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

mês de dezembro de 2015, para o Setor de Contabilidade efetuar os procedimentos de fechamento do exercício e geração dos Restos a Pagar, de responsabilidade da Administração, conforme estabelecido no Art. 9º do Decreto 25.535 de 07 de agosto de 2015.

Art. 11. O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da Administração Direta e, no que couber, obedecendo ao disposto na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Todas as unidades administrativas desta Prefeitura deverão observar os prazos fixados neste Decreto e se adequar de forma a atender as exigências aqui aprovadas, bem como se suprir dos meios necessários para o perfeito funcionamento de todos os órgãos, até a abertura do novo orçamento.

Art. 12. Os casos especiais serão decididos pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, conjuntamente com o indicado no Parágrafo Único do artigo 7º e artigo 9º deste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Atilio Vivacqua, ES, 28 de Outubro de 2015.

José Luiz Torres Lopes
Prefeito Municipal